



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Cotação nº027/2025**

**01** - A Câmara Municipal de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Contratos e Licitações, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a **aquisição futura de bens permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a Casa de Leis escolherá a mais vantajosa considerando o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo que foi decidido pela opção de **exclusividade de todos os itens para MEI, ME e EPP local**, na forma da Lei Ordinária Municipal n.º 2.980/2025 publicada no DOEM do dia 13/05/2025, e caso se atendido o previsto no Art. 7º da referida lei, conforme cada caso, as demais propostas serão desconsideradas independentemente do preço.

**02** - As propostas (completamente preenchidas e assinadas) serão recebidas pelo e-mail [licitacao@cmaquidauana.ms.gov.br](mailto:licitacao@cmaquidauana.ms.gov.br) até às 23h59min do dia 15/09/2025 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07h00 às 12h30, mediante protocolo na Câmara Municipal de Aquidauana/MS, com sede na Praça. N. Sra. Imaculada Conceição, nº 85, Centro, Aquidauana/MS, CEP: 79200-000. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

**03** - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial (<https://cmaquidauana.ms.gov.br/licitacoes/>) na aba “Avisos de Contratação Direta (Lei nº 14.133/21)”.

**04** - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- g) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;

- i) Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;
- j) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;
- k) Declaração de enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária 2.980/25.

**05** - No caso da não apresentação de documentação válida ou para sanar dúvidas, a Câmara poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados ou caso a interessada não envie/responda no prazo, implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) habilitadas ou classificadas.

**06** - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida a Câmara Municipal consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso seja constatado que a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS, sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada

**07** - Caso não haja vencedora ou esta, por qualquer motivo, perca o direito a homologação/adjudicação, a Câmara Municipal poderá revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para assumir o item e, se for o caso, apresentar o documento(s) complementar(es), e assim por diante.

**08** - Caso não haja vencedor para algum item, a Câmara Municipal poderá optar em declarar o item fracassado/deserto OU, aproveitar o Processo Administrativo repetindo o aviso de dispensa exclusivamente para tais itens, considerando nesse caso os princípios da eficiência, do interesse público, da eficácia, da razoabilidade e da celeridade.

**09** - Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato ou receber/retirar a Nota de Empenho OU, por descumprimento do pactuado, seja rescindido o contrato ou anulada a Nota de Empenho, independente de procedimento de sanção que poderá ocorrer paralelamente, a Câmara Municipal poderá seguir o previsto no Art. 90 da Lei Federal nº14.133/21 junto aos demais participantes, sendo respeitada a ordem de classificação no caso de haver empate na negociação.

Aquidauana/MS, 9 de setembro de 2025.

---

**Aline Cânepa Chaves Albuquerque Santos**  
**Agente de Contratação**  
**Portaria nº 025/2025**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PROPOSTA DE PREÇO

<b>COTAÇÃO Nº027/2025</b>		<b>TIPO MENOR PREÇO POR ITEM</b>	
<b>PROPONENTE:</b>			
<b>CNPJ:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-MAIL:</b>	

Item	Descrição	Tipo/ Unidade	Marca	Quant.	Preços	
					Unitário	Total do item
1	Ar Condicionado 12.000 Btu tecnologia INVERTER modelo SPLIT. Baixa emissão de ruídos. Função gelar rápido. Controle remoto com visor. Utilização de Gás ecologicamente correto e sustentável como R32 e R290. classe de consumo de energia "A". Voltagem 220v.	Unidade		2	R\$	R\$
2	Aspirador de Pó e Água 1600W. 20 litros, com acessórios. Voltagem 110v.	Unidade		2	R\$	R\$
3	Lavadora de Alta Pressão, 1750psi, com rodas, mangueira de 3m. Voltagem 110v.	Unidade		1	R\$	R\$
4	Microfone de mesa de 45 cm, com ajuste livre de 360°, Haste articulável, chave liga e desliga com resoste de frequência 40~16khz com cabo de 10 metros, homologado pela Anatel. Voltagem 110v.	Unidade		1	R\$	R\$
5	Microfone de mesa de 30 cm, com ajuste livre de 360°, Haste articulável, chave liga e desliga com resoste de frequência 40~16khzcom cabo de 10 metros. Homologado pela Anatel. Voltagem 110v.	Unidade		3	R\$	R\$
6	Microfone de mão sem fio, com transmissor de frequência, antena RF de Receptor, display de lcd bastão e receptor, homologado pela Anatel. Voltagem 110v.	Unidade		3	R\$	R\$
7	Tela Branca de Projeção, tamanho aproximado de 2,0m x 1,5m, 100 Polegadas, com suporte tripé.	Unidade		1	R\$	R\$



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

8	Projektor 7400 Lumens FUL HD 1080p com 02 entradas HDMI, WIRELESS, BLUETOOTH, permite espelhamento, projeta até 200". Voltagem 110v.	Unidade		1	R\$	R\$
9	Cortina de ar de 1,20m - cortina ar, material: metal e plástico, comprimento: 120 cm, potência: 210 w, tensão: 220 v, aplicação: fluxo laminar/velocidade do ar 8 - 12m/s. Características adicionais: com controle remoto.	Unidade		3	R\$	R\$
10	Cortina de ar de 1,00m - cortina ar, material: metal e plástico, comprimento: 100 cm, potência: 210 w, tensão: 220 v, aplicação: fluxo laminar/velocidade do ar 8 - 12m/s. Características adicionais: com controle remoto.	Unidade		2	R\$	R\$

**Data da proposta: \_\_\_/\_\_\_/2025.**

**Prazo da validade da proposta: 60 dias.**

**Proprietário(a)  
Carimbo da Empresa**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS ME /EPP / MEI  
(LEI ORDINÁRIA Nº 2.980/2025)

**1. OBJETO**

1.1. A Câmara Municipal de Aquidauana, através da Presidência da Câmara Municipal de Aquidauana, propõe a aquisição futura de bens permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

**2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

2.1. O valor estimado inicialmente, bem como o quantitativo e descrição dos itens constam na planilha seguinte. Tendo em vista atender o Art. 23 da Lei Federal nº14.133/2021, para se obter um valor mais condizente com o de mercado, optou-se por solicitar orçamento diretamente a possíveis fornecedores. Vale dizer que eventual contratação de fornecedores locais, fortalece a economia da região e possibilita maior agilidade e facilidade no processo logístico, além de contribuir para o desenvolvimento do comércio do Município e refletir o valor local dos itens, buscando garantir economicidade no processo de contratação direta.

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário Inicialmente Estimado (R\$)				Valor Médio Estimado (R\$)
			BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA 18.377.060/0001- 93	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA 33.104.951/0001- 60	EFICAZ ATACADÃO DA LIMPEZA LTDA 42.263.870/0001- 01	MAGAZINE LUIZA S/A 47.960.950/1088- 36	
Ar Condicionado 12.000 Btu tecnologia INVERTER modelo SPLIT. Baixa emissão de ruídos. Função gelar rápido. Controle remoto com visor. Utilização de gás ecologicamente correto e sustentável como R32 e R290. classe de consumo de energia "A". Voltagem 220v.	Unidade	2	RS3.250,00	RS2.990,00	RS3.790,00	-	RS3.343,33
Aspirador de Pó e Água 1600W. 20 litros, com acessórios. Voltagem 110v.	Unidade	2	RS995,00	RS800,00	RS1.089,00	-	RS961,33
Lavadora de Alta Pressão, 1750psi, com rodas, mangueira de 3m. Voltagem 110v.	Unidade	1	RS1.398,00	RS990,00	RS1.035,00	-	RS1.141,00
Microfone de mesa de 45 cm, com ajuste livre de 360°, Haste articulável, chave liga e desliga com resoste de frequência 40~16khz com cabo de 10 metros, homologado pela Anatel. Voltagem 110v.	Unidade	1	RS398,00	RS380,00	RS399,00	-	RS392,33
Microfone de mesa de 30 cm, com ajuste livre de 360°, Haste articulável, chave liga e desliga com resoste de frequência 40~16khzcom cabo de 10 metros. Homologado pela Anatel. Voltagem 110v.	Unidade	3	RS275,00	RS380,00	RS399,00	-	RS351,33
Microfone de mão sem fio, com transmissor de frequência,	Unidade	3	RS499,00	RS599,00	RS399,00	-	RS499,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

antena RF de Receptor, display de lcd bastão e receptor, homologado pela Anatel. Voltagem 110v.							
Tela Branca de Projeção, tamanho aproximado de 2,0m x 1,5m, 100 Polegadas, com suporte tripé.	Unidade	1	R\$1.350,00	R\$1.200,00	R\$1.250,00	-	<b>RS1.266,66</b>
Projetor 7400 Lumens FUL HD 1080p com 02 entradas HDMI, WIRELESS, BLUETOOTH, permite espelhamento, projeta até 200°. Voltagem 110v.	Unidade	1	R\$2.980,00	R\$1.890,00	R\$3.950,00	-	<b>RS2.940,00</b>
Cortina de ar de 1,20m - cortina ar, material: metal e plástico, comprimento: 120 cm, potência: 210 w, tensão: 220 v, aplicação: fluxo laminar/velocidade do ar 8 - 12m/s. Características adicionais: com controle remoto.	Unidade	3	-	R\$1.700,00	R\$1.293,00	R\$1.540,00	<b>RS1.511,00</b>
Cortina de ar de 1,00m - cortina ar, material: metal e plástico, comprimento: 100 cm, potência: 210 w, tensão: 220 v, aplicação: fluxo laminar/velocidade do ar 8 - 12m/s. Características adicionais: com controle remoto.	Unidade	2	-	R\$1.700,00	R\$1.079,00	R\$847,99	<b>RS1.208,99</b>

2.2. A proponente adjudicada se obrigará a entregar o produto de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1. A aquisição dos equipamentos se faz necessária buscando a atualização e substituição dos antigos e aquisição de novos equipamentos para melhorar as condições de trabalho e a eficiência operacional. Os equipamentos atuais estão desgastados pelo uso contínuo e não atendem mais às necessidades operacionais. O fornecimento de tais produtos, além de atender as demandas internas, é essencial para a rotina organizacional, visando evitar a suspensão dos trabalhos e proporcionar um ambiente de trabalho adequado e o atendimento dos visitantes.

3.2. A aquisição desses equipamentos favorece a continuidade e produtividade das atividades administrativas e legislativas, contribuindo para o bom funcionamento institucional.

3.3. Optamos pela Dispensa de Licitação, considerando o princípio da celeridade prevista no Art. 5º da Lei Federal 14.133/21, bem como o valor inicial previsto é inferior ao disposto no inciso II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/21 e ao atendimento da Resolução nº 008/2022.

3.4. Concluimos que o objeto pretendido é adequado e poderá atender à necessidade a que se destina, sendo, portanto, considerado que sob a perspectiva do interesse público, estando esse dentro da legalidade conforme demonstrado acima, é necessário a aquisição pretendida para que seja resolvido de forma efetiva o problema.

### 4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1. Será selecionado e declarado como vencedor(es) o(s) licitante(es) credenciados e classificados que ofertar(em) o menor preço por item.

4.2. Em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2,980/2025, publicada nas páginas 1 e 2 do Diário Oficial Eletrônico do Município, edição nº 2.651, terça-feira, 13 de maio de 2025,



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

disponível no link [http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM\\_AQUIDAUANA-2651-20250513%20.pdf](http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-2651-20250513%20.pdf), foi decidido que, no presente processo, haverá reserva de exclusividade para MEI, ME e EPP locais, dos itens que tenham valor estimado de até R\$ 80.000,00, valor este definido após a pesquisa de mercado que constará em anexo ao presente TR. Dessa forma, considerando cada item e se pretendido o previsto no Art. 7º da Lei Ordinária nº 2.980/2025, conforme cada caso, os demais valores propostos ou lances ofertados serão desconsiderados/desclassificados independentemente do preço.

## **5. FORMA DE ENTREGA, CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Aquidauana, situada na Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, nº 85, Centro, Aquidauana/MS, em horário combinado, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.

5.2. Não serão aceitos itens entregues fora de conformidade com o quantitativo e especificações solicitadas, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição em até 5 (cinco) dias. Os produtos serão inspecionados no momento da entrega para garantir a qualidade, o atendimento às especificações e a integridade da embalagem.

5.3. O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura, após a verificação principalmente da qualidade, quantidade, características e especificações.

5.4. O pagamento dos itens entregues que forem aceitos será feito em uma única parcela, por transferência bancária ou PIX, em até 30 dias após a entrega e aceite dos produtos, contados da entrada da Nota Fiscal.

5.5. O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade econômico-financeira, conforme determinado na Lei 14.133/2021.

## **6. OBRIGAÇÕES**

6.1. Caberá à CONTRATADA responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratual, que consistente na aquisição de bens permanentes, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como:

a) Realizar a entrega dos equipamentos de acordo com o solicitado e especificado pela Câmara;

b) A(s) detentora(s) contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender a SF dentro do prazo de entrega, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, que não for prevista no presente TR, visando cobrir quaisquer despesas, tais como frete, carga e descarga, impostos, tributos e taxas;

c) Em caso de recusa dos itens, o fornecedor se responsabilizara pela substituição inclusive nos casos de defeitos de fabricação e também a danos ocasionados no transporte, responsabilizando-se pela substituição de item fora da especificação, defeituoso ou quebrado;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

d) Caso a(s) vencedora(s) não fornecer(em) os itens que for(em) solicitado(s) no prazo, contado do envio da SF, o Gestor poderá prorrogar o prazo por até duas vezes mediante pedido justificado e aceito ou a seu critério, convocar as demais classificadas em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, podendo, garantido o contraditório e ampla defesa, aplicar as sanções/penalidades cabíveis;

e) Para a entrega os itens devendo estar acompanhados da nota fiscal, anexada a respectiva SF, na Nota Fiscal deverá constar o número do Processo de Licitatório, da Solicitação de Fornecimento e do Contrato/Empenho, e ainda, a especificação de cada item, o valor unitário, valor total e a quantidade, além das demais exigências legais;

f) O Fiscal designado terá assegurado acesso irrestrito a todas as informações, e ausência ou omissão da fiscalização não eximira a(s) participante(s) vencedora(s) das responsabilidades ou penalidades previstas neste Termo de Referência;

g) Manter durante a execução do objeto, a regularidade junto aos órgãos Municipal, Estadual e Federal, Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Comprovação de Regularidade Trabalhista;

h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão público, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

i) Arcar com todas as despesas e custos relativos ao fornecimento do(s) item(ns), e respectivas adaptações ou quaisquer despesas decorrentes de impostos, encargos sociais, ou outros custos de obrigações trabalhistas e previdenciárias que recaiam sobre o objeto, correrão por conta exclusiva da(s) vencedora(s) sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do Município.

6.2. Caberá à CONTRATANTE exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme estabelecido neste termo e seus anexos, bem como:

a) Emitir e entregar ou enviar as Solicitações de Fornecimentos (SF's);

b) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

c) Apurar e Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no presente Termo de Referência;

d) Fiscalizar o atendimento aos itens e ao objeto, bem como requisitar, quando necessária, a promoção de medidas para a regularidade da execução do objeto;

e) Rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento, caso este não esteja satisfatório ou conforme as obrigações assumidas pelo fornecedor;

f) Notificar formal e tempestivamente o fornecedor sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade e sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato ou equivalente;

g) A Câmara Municipal se reserva o direito de suspender a execução do objeto se feito em desacordo com o pactuado entre as partes.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

## 7. PENALIDADES

7.1. O não cumprimento das obrigações sujeitará a empresa fornecedora às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, podendo incluir advertência, multa, suspensão temporária de contratar com a administração pública e declaração de inidoneidade.

## 8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. A estimativa da quantidade foi obtida considerando as necessidades atuais desta Casa de Leis:

Item	Descrição	Unidade	Estimativa Atual	Valor total estimado
1	Ar Condicionado 12.000 Btu tecnologia INVERTER modelo SPLIT. Baixa emissão de ruídos. Função gelar rápido. Controle remoto com visor. Utilização de Gás ecologicamente correto e sustentável como R32 e R290. classe de consumo de energia "A" (82-04-4876)	UNID.	2	<b>RS 6.686,67</b>
2	Aspirador de Pó e Água 1600W. 20 litros, com acessórios.	UNID.	2	<b>RS 1.922,67</b>
3	Lavadora de Alta Pressão, 1750psi, com rodas, mangueira de 3m.	UNID.	1	<b>RS 1.141,00</b>
4	Microfone de mesa de 45 cm, com ajuste livre de 360°, Haste articulável, chave liga e desliga com resoste de frequência 40~16khz com cabo de 10 metros, homologado pela Anatel.	UNID.	1	<b>RS 392,33</b>
5	Microfone de mesa de 30 cm, com ajuste livre de 360°, Haste articulável, chave liga e desliga com resoste de frequência 40~16khz com cabo de 10 metros. Homologado pela Anatel.	UNID.	3	<b>RS 1.054,00</b>
6	Microfone de mão sem fio, com transmissor de frequência, antena RF de Receptor, display de lcd bastão e receptor, homologado pela Anatel.	UNID.	3	<b>RS 1.497,00</b>
7	Tela Branca de Projeção, tamanho aproximado de 2,0m x 1,5m, 100 Polegadas, com suporte tripé.	UNID.	1	<b>RS 1.266,67</b>
8	Projeter 7400 Lumens FUL HD 1080p com 02 entradas HDMI, WIRELESS, BLUETOOTH, permite espelhamento, projeta até 200".	UNID.	1	<b>RS 2.940,00</b>
9	Cortina de ar de 1,20m - cortina ar, material: metal e plástico, comprimento: 120 cm, potência: 210 w, tensão: 220 v, aplicação: fluxo laminar/velocidade do ar 8 - 12m/s. Características adicionais: com controle remoto.	UNID.	3	<b>RS 4.533,00</b>
10	Cortina de ar de 1,00m - cortina ar, material: metal e plástico, comprimento: 100 cm, potência: 210 w, tensão: 220 v,	UNID.	2	<b>RS 2.417,99</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

aplicação: fluxo laminar/velocidade do ar 8 - 12m/s. Características adicionais: com controle remoto.			
<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>R\$ 23.851,33</b>

8.2 Por não ser obra ou serviço de engenharia não há memória de cálculo, porém registramos que as quantidades estimadas foram consideradas suficientes para atender a demanda.

### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A estimativa de valor da aquisição foi baseada em pesquisa de mercado, considerando preços praticados por fornecedores locais e consulta a loja online. Não há contratações anteriores relacionadas a alguns itens do mesmo objeto.

9.2. No entanto, a título de referência, informa-se que o valor total estimado para a contratação é de R\$ 23.851,33 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), conforme levantamento de mercado.

### **10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

10.1. A Diretoria de Contratos declara viável esta contratação, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

10.2. A contratação segue as diretrizes da Lei Federal nº14.133/2021 e atende às necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

Aquidauana/MS, 09 de setembro de 2025.

---

**Verônica Torres Ribeiro**  
**Diretor de Execução de Contrato**  
**Decreto nº 39/2025**

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MEI, ME ou EPP

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada no município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penalidades da lei, que nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 se enquadra como:

**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

**MICROEMPRESA (ME)**

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Portanto estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º DO ART. 3º DA Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e posterior alterações.

DECLARA também, para fins de obtenção benefícios da Lei Ordinária nº 2.980/2025 do Município de Aquidauana/MS publicada no DOEM do dia 13 de maio de 2025 e dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14.133/2021).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

### Observações:

- Esta declaração deverá ser assinalada com um “X”, ratificando a condição jurídica da empresa licitante;
- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006 ou na Lei Ordinária 2.980/2025.

## DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº - \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_ para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, declara que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, **nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**, sendo conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, declara ainda que conhece e aceita as condições do Termo de Referência referente à Cotação nº \_\_\_\_\_, bem como declara que confirma os preços propostos em seu orçamento/proposta e que desconhece quaisquer impedimentos para contratar com a Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

Aquidauana, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa  
RG e CPF